



**CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO**
TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2021-SGM

CONTRATO ADITADO: 24/2018-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de aeronave com asa rotativa – HELICÓPTERO, com motor a reação (turbina) a ser utilizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por pessoa que ele determinar.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução do valor contratual no importe **2,6195%**, em decorrência da diminuição no valor das horas vôo e horas paradas, bem como a readequação no quantitativo de horas, passando para 36 (trinta e seis) horas estimadas vôo/mês e 18 horas paradas.

PROCESSO Nº: 6010.2018/0001857-7



TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, nº 15 – Edifício Matarazzo, Centro - CEP: 01002-900, neste ato representada por sua chefe de gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **HELMARTE TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.330.048/0001-56, com sede nesta Capital na Avenida Olavo Fontoura nº 1078 - CEP: 02012-021, telefone nº 2221-3200, neste ato representada por seu sócio gerente o senhor **JORGE BITAR NETO**, RG. nº 17.503.447-3-SSP/SP e CPF nº 112.765.558-22, conforme instrumento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **24/2018-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6010.2018/0001857-7**, em especial da decisão ali encartada sob doc. 040711338, e com fundamento no contido no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 60.041/2020, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante o reequacionamento das despesas municipais para contenção de recursos públicos, fica consignada a redução de **1,0%** (um por cento), no valor das horas voo e horas paradas, bem como diminuição da quantidade de horas estimadas para 36 (trinta e seis) horas/voo mês e 18 horas paradas/mês, totalizando a redução contratual de **2,6195%** (dois vírgula seis mil cento e noventa e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quarta – subcláusula 4.1, do Contrato **24/2018-SGM**, para fazer constar o novo valor da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. O valor da hora de voo é de **R\$ 7.326,00** (sete mil trezentos e vinte e seis reais), limitado a 36 (trinta e seis) horas /mês de voo, correspondente a **R\$ 288.674,00** (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 15/2018-SGM, que passa a ter a seguinte redação:



TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2021-SGM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

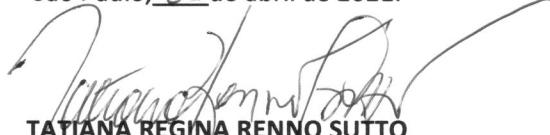
03 - UTILIZAÇÃO DA AERONAVE até o limite de 36 (trinta e seis) horas voadas/mês e 18 (dezoito) horas paradas/mês.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 24/2018-SGM e seus aditivos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

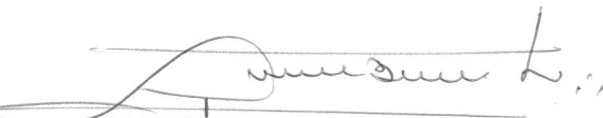

TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete

SGM

03.330.048/0001-56

HELMARTE TÁXI AÉREO LTDA.

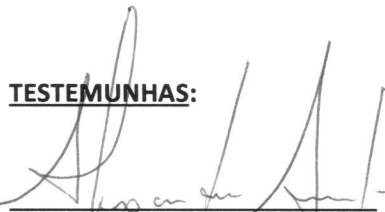
Av. Olavo Fontoura, 1078 - St. C
Lt. 5 - Hangar Helimarte - Campo de Marte
Santana - CEP 02012-021
SÃO PAULO - SP


JORGE BITAR NETO
Sócio Gerente
HELMARTE TÁXI AÉREO LTDA

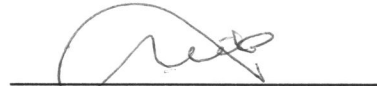
Jorge Bitar Neto
CPF: 112.765.558-22
RG: 17.503.447-3
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. Nº:


Alexandre Davi Aunhão
RG: 12.565.226-4
CPF: 082.009.548-62

Nome:
R.G. Nº:


Alexandre Davi Aunhão
RG: 12.565.226-4
CPF: 082.009.548-62